



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N°	09
Proc: N°	1858/2010

LEI N° 2.016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Jardim Belval, situada na Rua Marta, nº 20, para funcionamento a partir de 1/1/2011, com a denominação oficial de:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “Professor ALFREDO DO CARMO”

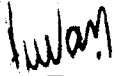
Artigo 2º. A escola em apreço fica vinculada à Secretaria de Educação, devendo observar o Regimento Comum e os Planos de Cursos das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de dezembro de 2010.


Rubens Furlan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

15/12/10